

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 143/2019**  
Identificador número **798246**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

**ESCLARECIMENTO - 02**

O Comprador da FAURGS, nomeado pela Portaria n.º 007 de 30/04/2019, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos da empresa **ECOS Turismo**, esclarece com base na análise e manifestação técnica do projeto requisitante:

**Questionamentos:**

1. Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?
2. Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?
3. Considerando que o edital prevê prestação de serviços fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo serviços de emissão, marcação, remarcação, cancelamento e seguro viagem, visando atender demanda dos projetos de pesquisa, extensão acadêmica e desenvolvimento institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e considerando que alguns deste serviços (remarcação, transferência, cancelamentos, passagens e seguros) são realizado de forma off-line pelo consultor de viagens, pedimos esclarecer se somente os serviços de emissões de passagens nacionais, deverão está disponível no sistema selfbooking?
4. As faturas da agencia e os documentos de prestação de contas poderão ser apresentadas por e-mail ou deverão ser protocoladas de forma física junto ao contratante?
5. No item 9.3 A do edital é descrito, “Apresentar declaração (pela empresa) de que está apta a fornecer passagens aéreas pelas principais companhias aéreas nacionais e internacionais”, considerando que na maioria dos editais existe a exigência de apresentação das declarações expedidas pelas cias aéreas e certificado IATA, pedimos esclarecer se a apresentação da declaração emitida pela própria empresa irá suprir a necessidade para comprovar que a empresa licitante possui sinal com as principais cias aerás?
6. Não identificamos no edital informações sobre prazo de reembolso, podemos entender que os valores e prazos de reembolsos deverão ser realizados de acordo com a política de cada reserva (companhia aérea e ou prestador)?
7. Pedimos esclarecer se TAXA DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS incidira sobre a emissão de cada passagens emitidas e/ou reserva realizada ou sobre cada ordem de serviço?
8. Com relação ao preposto e/ou posto de atendimento o edital não é muito claro, desta forma pedimos esclarecer se o preposto a ser indicado ao gestor do contrato poderá estar domiciliado e baseado na sede da licitante ou na cidade sede do contratante? Casos seja necessário posto de atendimento na sede do contratante pedimos esclarecer se será cedido espaço, com mobília e infra esturra de telefonia e internet?
9. Ao realizamos o cadastramento da proposta no portal de licitações do Banco do Brasil, será obrigatório anexar a proposta inicial no sistema sem identificação do licitante?
10. As licitantes que não anexar a proposta em campo próprio do sistema serão desclassificadas do certame? ”

**Respostas:**

1. PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EP.
2. Taxa Zero (0).
3. Conforme item 6.1.24, caso necessário, a FAURGS optará pela utilização de sistema para gerenciamento das aquisições e poderá verificar em tempo oportuno a pertinência do questionamento, sendo possível a negociação.
4. Poderão ser apresentadas por e-mail.
5. A apresentação da declaração emitida pela própria empresa será aceita para o item 9.3 A). Será necessário atender o item 9.3 B) e C) para atendimento ao edital.
6. Os reembolsos se darão mensalmente e diretamente ao projeto pagador da compra da emissão do bilhete.
7. A cobrança da taxa por transação será por evento, conforme item 3.6 do Anexo I do edital.
8. Não será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante.
9. O anexo é facultativo, a inserção de valores é obrigatória para participar da disputa de lances.
10. O anexo é facultativo, a inserção de valores é obrigatória para participar da disputa de lances.

Assim, mantem-se a disputa de lances da Seleção Pública para o dia **14/01/2020**, nos mesmos horários, devendo-se prosseguir normalmente o certame.

Porto Alegre, 3 de janeiro de 2020

**J. Leonardo S. Gayer**  
Supervisor do Setor de Compras da FAURGS  
(Assinado no original)